Anexo I

PLANO DE TRABALHO

1. TIPO PROJETO

(X) Ensino ( ) Pesquisa ( ) Extensão

( ) Desenvolvimento Institucional e Tecnológico

( ) Empreendedorismo, Inovação ou Sustentabilidade

( ) Não se aplica

2. DADOS CADASTRAIS DOS PARTÍCIPES

I – Contratante

Órgão **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**				CNPJ 15.461.510/0001-33
Endereço Av. Costa e Silva, s/n - Cidade Universitária				
Cidade Campo Grande		UF MS	CEP 79070-900	Esfera Administrativa Federal
DDD +55 67	Fone 3345-7000	Fax		E-Mail reitoria@ufms.br
Nome do Responsável **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**				
Cargo Professora do Magistério Superior			Função Reitora	

Nome da Coordenadora do Projeto **Geziela Iensue**	CPF 018.519.369-20
Unidade Vinculada CPTL	Matrícula SIAPE 2416213
Endereço Eletrônico (e-mail) geziela.iensue@ufms.br	Telefone celular 67992087113

II – FAPEC (Contratada)

Órgão/Entidade **Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC**	CNPJ 15.513.690/0001-50

Endereço Av. Eduardo Elias Zahran, 529, Vila Santa Dorotheia - CEP: 79.004-000 - Campo Grande - MS		Esfera Administrativa Privada sem fins lucrativos	
Nome do Responsável **Marcos Vinicius da Cruz Coelho**			
Cargo Diretor-Presidente	Função Diretor-Presidente	DDD 67	Telefone: 3253-3411

3 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO/PROGRAMA

Título do Projeto/Programa	Período de Execução	
Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Direito Aplicado à Administração Pública**	**Início:** Data da assinatura do Contrato	**Término:** vinte e quatro **(** 24) meses a partir da data da assinatura
Objeto Contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC) para apoiar a UFMS em Projeto Institucional, prestando serviços de gestão administrativa e financeira, necessários à execução do Projeto de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* denominado "**Curso de Especialização em Direito Aplicado à Administração Pública**".		

Justificativa da Proposição

O curso de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul do Campus de Três Lagoas oferta o curso de Especialização em **Direito Aplicado à Administração Pública** a fim de atender a uma demanda composta por egressos, operadores do direito e profissionais de áreas afins.

A atuação estatal requer constantemente a profissionalização dos seus agentes, partindo do pressuposto de que estes devem agir precipuamente com vistas a observar, proteger e promover os direitos e garantias fundamentais além dos demais princípios e regras que regulam o exercício da atividade pública.

Esta Pós-Graduação visa aprofundar os conhecimentos em áreas fundamentais do Direito do Estado, a partir da análise e discussão dos principais desafios enfrentados pela Administração Pública na condução da ação governamental, com vistas a capacitar os participantes para atuarem no serviço público ou no mercado de modo estratégico e eficiente.

Para tanto, o Curso se estrutura a partir de um núcleo essencial de disciplinas, tais como Direito Administrativo, Direito Ambiental, Direito Constitucional, Direito Financeiro, Direito Penal, Direito Processual Civil, Direito Processual Constitucional e Políticas Públicas, entre outras.

Destarte, aborda temáticas primordiais como as Ações Constitucionais, a Nova Lei de Licitações, a Responsabilidade Civil do Estado, o Regime Jurídico dos Precatórios, a Tutela Multinível de Direitos Fundamentais, o Compliance na Administração Pública, as inovações trazidas pela Lei Geral de Proteção de Dados, o marco regulatório da legislação de transparência, entre outras. Sua abrangência evidencia a relevância e atualidade do curso, além da possibilidade de parcerias estratégicas. A presente proposta abordar temas atuais e relevantes para a Área do Direito e da administração pública e os novos desafios enfrentados por esta.

Portanto, para o profissional que busca atuar com excelência, seja na esfera pública ou privada, é essencial ter domínio especializado e atualizado sobre cada uma dessas vertentes, sendo um diferencial significativo para a carreira. Nesse sentido, cada módulo foi delineado para fornecer o aparato técnico e a hermenêutica crítica necessária para uma atuação eficaz e segura.

O Projeto Pedagógico do Curso conta com as seguintes informações gerais:	
Natureza do Projeto	Curso de especialização *Lato Sensu* em **Direito Aplicado à Administração Pública**
Modalidade de oferta:	À distância - EaD
Carga horária total	360 horas
Total de créditos:	24 créditos – Quatorze (14) módulos divididos em dez (10) disciplinas de 30h (2 créditos) cada e quatro (04) disciplinas de 15 h (1 crédito) cada.
Número de vagas:	100 vagas. Sendo 80 vagas para ampla concorrência (pagas), 10 vagas para ações afirmativas (pagas) e 10 vagas para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica (gratuitas).
Mínimo de alunos:	90
Número de vagas para ações afirmativas	10%
Período de duração:	24 meses – do mês abril de 2027 ao mês de março de 2029 sem possibilidade de prorrogação. 3 meses para realizar o processo seletivo e matrícula 12 meses para a realização das disciplinas 6 meses para elaboração, defesa e depósito de Trabalho Final de Curso (TFC) 3 meses para encerramento e prestação de contas do curso
Duração do TFC	6 meses para elaboração, defesa e depósito de Trabalho Final de Curso (TFC)
Valor da Inscrição:	Isento
Valor da mensalidade:	18 parcelas de R$ 250,00 totalizando R$ 4.500,00 por aluno
Receita Prevista:	R$ 405.000,00, referentes às mensalidades (90 alunos pagantes x 18 meses = R$ 4.500,00 reais).
Certificados	A emissão da primeira via do certificado é gratuita. Será cobrada taxa apenas para a emissão de segunda via de acordo com o valor vigente.
Plano de Contingência	Em caso de frustração das receitas prevê-se como medidas de contingência: 1) redução dos valores destinados a materiais permanentes, 2) redução das bolsas para apoio administrativo, para coordenação e secretaria, 3) redução das bolsas para docentes
Periodicidade das aulas:	Semanais e/ou quinzenais

Período de matrícula	Mês fevereiro, mês março
Local das aulas:	À distância. As aulas serão online e ministradas por intermédio de plataforma EaD, com a possibilidade de aulas síncronas, para atividades não avaliativas, e que também serão gravadas e disponibilizadas aos discentes.

Justificativa para a contratação da FAPEC:
A justificativa para a contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC), objetivando a prestação de serviços especializados de gestão administrativa e financeira na execução deste projeto encontra embasamento jurídico no art. 1º, da Lei nº 8.958/1994, combinado com o inciso XIII, do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, uma vez que a referida Fundação:
1) encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira;
2) está incumbida estatutariamente de apoiar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul;
3) possui inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento desta Instituição, até presente data, fato que a desabone;
4) apoia, de forma significativa, o desenvolvimento das atividades-fim da Universidade, prestando serviços com elevado grau de competência e excelência;
5) não possui fins lucrativos;
6) Por tratar-se de recursos oriundos de arrecadação, conforme detalhamento em Fontes de Financiamento;
7) Pela agilidade e presteza na logística de execução do projeto, de maneira que essas ações específicas e descontínuas sejam executadas com um padrão de eficiência mais apurado, para atendimento à execução do projeto de uma forma mais ágil, rápida, tempestiva e menos burocrática, a fim de não prejudicar o cronograma do projeto;
8) Por permitir que o Coordenador do Projeto se dedique a execução técnica do projeto, deixando a cargo da fundação de apoio o gerenciamento administrativo e financeiro do projeto.

4 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES/CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

I – INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES

Atividades a serem desenvolvidas no Projeto/Programa

1. Implementação do Curso conforme a Resolução nº 537-COPP/UFMS de 2022: Elaboração dos documentos citados da Resolução nº 349-COPP/UFMS, quais sejam: elaboração, aprovação e encaminhamento da proposta de criação do Curso de especialização em Direito Internacional com o Projeto Pedagógico, Regulamento do Curso, Plano de Trabalho, Termo Individual de Par cipação em Projetos (TIPP) para os servidores da UFMS, e Termo Particular de Compromisso (TPC) para membros externos a UFMS.
2. Inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao curso: Após aprovação do Curso de especialização em Direito Público Aplicado haverá abertura de edital para que sejam realizadas as inscrições e seleção dos candidatos ao curso e posterior matrícula.
3. Implementação do **Curso de Especialização em Direito Aplicado à Administração Pública**: para os portadores de diploma de Curso Superior, com formação em Bacharelado em Direito, ou às pessoas que estejam concluindo o curso de graduação no semestre que o curso irá iniciar, na modalidade a distância, conforme preconiza o Decreto n. 5626/2005;
4. Início do curso: com ministração das aulas no formato EaD e, eventualmente e de modo previamente

informado, via google meet, assim como orientação e avaliação do Trabalho Final de Curso (TFC).

5. Elaboração, Orientação e Avaliação do Trabalho Final de Curso.

6. Implementação da bolsa à equipe envolvida no curso após a entrega do edital de seleção/concessão, termo de bolsa e documentação.

7. Capacitar e formar profissional na área do Direito Público, tornando-o um especialista apto na gestão e solução de questões que envolvem os seus diversos ramos.

8. A duração do projeto será de 24 meses, incluindo os módulos de aulas/atividades e o desenvolvimento do Trabalho Final de Curso, podendo ser prorrogado por seis meses para a finalização do Trabalho Final de Curso, em casos excepcionais.

9. Procedimentos de encerramento do Projeto de Curso de Especialização em Direito Aplicado à Administração Pública.

Objetivo Geral:

O objetivo do curso é aprofundar o conhecimento em temas específicos e conceitos estruturais do Direito Público, debater as novas tendências jurisprudenciais, bem como apresentar as reformas mais recentes introduzidas nessa área do Direito, verticalizando em casos concretos e em distintas metodologias para uma formação completa.

Objetivos Específicos:

i) Permitir ao profissional aprofundar conhecimentos na área do Direito Público, tornando-o um especialista seguro na gestão e solução de questões que envolvem os seus diversos ramos;

ii) Qualificar o profissional para atuar com e em nichos específicos do Poder Público, a partir do diálogo entre teoria e prática;

iii) Incentivar a formação continuada de todos os egressos em busca de novos conhecimentos sobre a atividade do Estado e seus impactos econômicos, sociais e políticos;

iv) Expandir a sua rede de contatos profissionais (*networking*);

v) Proporcionar o adequado instrumental teórico e analítico ao futuro candidato dos Programas *Stricto Sensu* em Direito Público.

Metas:

As metas do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização – "Direito Aplicado à Administração Pública" são:

Meta 1. Realizar o processo seletivo para discentes.

- Etapa 1.1 Elaborar e divulgar Edital de seleção.
- Etapa 1.2 Realizar o processo seletivo dos discentes, respeitando o cronograma.
- Etapa 1.3 Divulgar o resultado final
- Etapa 1.4. Efetuar as matrículas

Meta 2. Ministrar as disciplinas da Estrutura Curricular.

- Etapa 2.1 As aulas serão ministradas pelos docentes do quadro do curso.
- Etapa 2.2 Cobrança das mensalidades pela FAPEC
- Etapa 2.3 Pagamento de bolsas pela FAPEC aos servidores previstos no projeto mediante solicitação do coordenador
- Etapa 2.4 Realização de aquisição de material permanente pela FAPEC mediante solicitação do coordenador.
- Etapa 2.5 Elaborar, orientar e avaliar os Trabalhos Finais de Curso.

Meta 3. Encerramento e prestação de contas

- Etapa 3.1.Abertura, instrução e encaminhamentos dos processos de expedição/registro dos cer ficados de especialistas
- Etapa 3.2 Emissão relatórios diversos
- Etapa 3.3 Encerramento da prestação de contas
- Etapa 3.4. Finalização dos últimos procedimentos para encerrar o Projeto de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu

Resultados esperados:
Número de alunos a serem formados: 50 (mínimo)
Média de desempenho dos alunos: 70 (setenta)
Grau de aceitação de egressos e outros: a ser avaliado posteriormente

Mecanismos para mensuração dos resultados:
- Avaliação de aprendizagem realizada ao longo do desenvolvimento das disciplinas;
- Escrita de Trabalho Final de Curso (TFC) sobre temas relacionados ao conteúdo de aprendizagem.
- Pesquisa de satisfação com os discentes
- Índice de aprovação e reprovação por disciplina;
- Índice de evasão e desistência;
- Índice de aprovação no Trabalho Final de Curso (TFC)

Responsabilidades de cada ente
UFMS

1. Executar o Projeto de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu intitulado "**Direito Aplicado à Administração Pública."**

2. Coordenar e conduzir os trabalhos referente à execução do projeto

3. Planejar e organizar as atividades previstas e encaminhar à CONTRATADA as demandas necessárias à execução das atividades previstas;

4. Encaminhar, formalmente, com a necessária antecedência, as informações e documentos que se façam indispensáveis à adequada execução do serviço de gestão contratado.

5. Colocar à disposição da CONTRATADA os recursos financeiros necessários à regular execução da gestão administrativa e financeira do plano de trabalho, fornecendo-lhe, sempre que isso lhe fizer exigível, dados indispensáveis para ao bom e fiel cumprimento do objeto contratado;

6. Efetuar o pagamento dos custos operacionais da CONTRATADA, comprovadas em documentos contábeis e ou fiscais adequados, devidamente atestados pelo fiscal do contrato;

7. Especificar a CONTRATADA, conforme contido no Plano de Trabalho e na forma da lei, os serviços, bens e demais objetos a serem contratados no interesse do plano de trabalho.

8. Realizar matrícula do estudante, recebimento e conferência de todos os documentos pertinentes, incluindo o contrato de prestação de serviços educacionais.

FAPEC

1) Supervisionar, acompanhar e avaliar os serviços objeto deste contrato, visando assegurar os propósitos estabelecidos pela CONTRATANTE;

2) Designar um profissional como responsável pelo acompanhamento administrativo e gerencial do contrato, com respaldo da direção/gerência da CONTRATADA, em cumprimento ao art. 118 da Lei nº 14.133/2021, sem relação com a execução física do objeto;

3) Manter a CONTRATANTE informada de todas as fases do serviço contratado e de todas as ações relativas

a ele;

4) Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar quaisquer serviços a que se comprometa prestar, sem autorização da CONTRATANTE;

5) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações com ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

6) Atender ao exigido no Decreto nº 7.203, de 04.06.2010 - Lei do Nepotismo;

7) Executar suas atividades visando à implementação e o desenvolvimento do serviço de gestão contratado, tudo de forma a atingir os fins objeto do Plano de Trabalho (ANEXO I) a ser gerenciado;

8) Abrir e manter conta bancária específica em instituição financeira oficial para receber e movimentar os recursos financeiros alocados à execução do presente contrato, bem como pagar os respectivos fornecedores de bens e serviços, ou de qualquer outro tipo de contrato, por meio de transferências bancárias em favor do beneficiário contratado, devendo a conta bancária específica ser nomeada fazendo referência ao instrumento pactuado;

9) Apresentar à CONTRATANTE, quando exigível, os relatórios das atividades desenvolvidas no âmbito do gerenciamento do Plano de Trabalho (ANEXO I);

10) Possibilitar ao fiscal do contrato o acompanhamento das operações relativas às movimentações bancárias efetuadas, bem como o acesso à emissão de extratos e saldos bancários;

11) Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo e sempre que solicitado, informações adicionais aos relatórios sobre atividades técnicas, administrativas e financeiras decorrentes do Contrato;

12) Guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas em razão da execução do contrato, sendo vedada a sua divulgação sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE;

13) Cumprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no cronograma de atividades, requisitando com antecedência necessária os documentos e informações que se façam necessários e que devam ser fornecidos pelos representantes da CONTRATANTE;

14) Observar fielmente as obrigações e detalhamentos estabelecidos no Plano de Trabalho (ANEXO I), devendo atender, outrossim, as determinações e orientações que formalmente lhe sejam dirigidas pelo fiscal do contrato e pelo coordenador do Plano de Trabalho (ANEXO I);

15) Apresentar à CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias após o final da execução do contrato, prestação de contas contábil/financeira, devendo incluir em tal prestação de contas as transferências à CONTRATANTE dos bens que forem adquiridos com recursos do Plano de Trabalho (ANEXO I), bem como instruí-la, no que for aplicável, com as peças referenciadas na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto 2023 e com os comprovantes efetivos dos contratos e pagamentos efetuados no interesse do Plano de Trabalho (ANEXO I), entre outros;

16) Divulgar anualmente relatórios indicando os valores executados, discriminando a Unidade Acadêmica e a relação dos pagamentos efetuados de qualquer natureza em decorrência da execução deste Contrato;

17) Observar, nos respectivos processos de contratação de bens e serviços, o Decreto 8.241/2014, que dispõe sobre a contratação de bens e serviços pelas fundações de apoio, ou a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

18) Submeter-se à fiscalização da execução do contrato pela CONTRATANTE e pelos órgãos de auditorias

externa e interna competentes, tais como CGU e TCU, na forma e limites da lei;

19) Responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento dos salários/remunerações/bolsas/contratos de seus empregados, prestadores de serviço, colaboradores e fornecedores, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais (previdenciários e trabalhistas) e tributos devidos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas, inclusive quanto às obrigações acessórias tributárias e previdenciárias;

20) Manter, durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações trabalhistas, Justiça do Trabalho (CNDT) e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei para a contratação;

21) Administrar e responder por todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados, prestadores de serviços, fornecedores e colaboradores, inclusive aqueles contratados para atuar diretamente no interesse da execução do Plano de Trabalho (ANEXO I);

22) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato a outra fundação de apoio, ou mesmo delegar o núcleo do contrato (gestão administrativa e financeira do Plano de Trabalho (ANEXO I)) a terceiros;

23) Aplicar no mercado financeiro os saldos de recursos que estiverem parados na conta bancária aberta para transitar os recursos transferidos para gerir o Plano de Trabalho (ANEXO I), devendo os respectivos rendimentos fazer parte da prestação de contas a ser apresentada ao final;

24) Observar, em qualquer ação durante a execução do Contrato, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;

25) Atender, na forma da lei e do Plano de Trabalho (ANEXO I), as especificações para a contratação de bens e serviços encaminhada, por escrito, pelo coordenador do Plano de Trabalho (ANEXO I);

26) Formalizar, mediante autuação e registro sequencial prévios dos respectivos procedimentos, todas as ações que envolvam contratação e pagamento, no interesse e com recursos do Plano de Trabalho (ANEXO I);

27) Atender, nas contratações de bens e serviços necessários à execução do Plano de Trabalho (ANEXO I), rigorosamente aos preços de mercado.

28) Observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Contrato.

Equipamentos a serem utilizados no Projeto/Programa

- Da UFMS: Computadores; Projetor multimídia; Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)

Da FAPEC: não se aplica

Espaço físico a ser utilizado no Projeto/Programa

- Da UFMS: não se aplica

Da FAPEC: não se aplica.

II – RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO PROJETO/PROGRAMA (Nome e grau de vinculação com a IFES)*

*A participação dos recursos humanos deverá observar a **Resolução nº 648-CD/UFMS, de 27 de novembro de 2025**, especialmente o seu Capítulo VIII – Das obrigações, proibições e penalidades e os valores atribuídos conforme o Anexo V (tabela de valores máximos, por titulação, de bolsas por programa ou projeto para estudantes, servidores, contratados e colaboradores da UFMS e profissionais vinculados a projetos institucionais pagamento realizado pelas Fundações de Apoio da UFMS).

*As Bolsas serão implementadas somente após:

1. Divulgação dos Editais da Instituição (UFMS) - de Seleção e de Resultados. Para Bolsistas Recomendados é obrigatório o envio da Justificativa Técnica pela Coordenação;

2. Envio dos documentos (RG/CPF ou CNH, dados bancários, comprovantes de endereço e de matrícula);

3. Assinatura do Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa por parte do Aluno/Coordenador (a)/ FAPEC.

* As alterações/inclusões/exclusões/substituições de bolsas e bolsistas serão realizadas por meio de Nota de Registro assinada pela coordenação do projeto para fins de emissão de Edital de Concessão de bolsas pela Unidade de Administração Central responsável, devendo tais alterações serem efetivadas posteriormente por meio de formalização de Termo de Apostilamento/Aditivo ao instrumento jurídico.

Participantes Vinculados à UFMS – Servidores**

**Os servidores abaixo elencados deverão estar cientes de que o limite máximo da soma de suas respectivas remunerações como servidor público (vencimentos, bolsas, pagamento de serviços prestados e outras retribuições) não excederão, mensalmente, o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

II – RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO PROJETO/PROGRAMA (Nome e grau de vinculação com a IFES)

Participantes Vinculados à UFMS – Servidores

Nome Completo	Matrícula SIAPE	CPF	Vínculo UFMS (1)	Unidade de lotação (2)	Titulação (3)	Carga Horária (4)	Valor da Bolsa (R$) (5)	Quantidade de meses para recbto. de Bolsas (6)	Função(7)
Geziela Iensue	2416213	018.519.369-20	Docente	CPTL	Doutora	540h	2.200,00	18	Coordenação Acadêmica do Curso
Dóri Edson Lopes	2109115	271.563.408-08	Técnico Administra-tivo	CPTL	Mestre	120h	1.100,00	08	Secretário
Profissional 1 Geziela Iensue	2416213	018.519.369-20	Docente	CPTL	Doutora	120h	1.100,00	08	Apoio Administrativo à Coordenação e à Comissão Especial de Curso (CEC)

Profissional 2 Luis Fernando Sgarbossa	2143610	019.820.929-04	Docente	CPTL	Doutor	120h	1.100,00	08	Apoio Administrativo à Coordenação e à Comissão Especial de Curso (CEC)
Profissional 3 Sílvia Araújo Dettmer	1438944	158.744.968-40	Docente	CPTL	Doutora	30h	1.100,00	02	Comissão Especial de Curso (CEC)
Profissional 4 Claudio Ribeiro Lopes	1675211	058.759.388-11	Docente	CPTL	Doutor	30h	1.100,00	02	Comissão Especial de Curso (CEC)
Aldo Aranha de Castro	11238768	841.221.612-15	Docente	CPTL	Doutor	15h	1.100,00	01	Ensino
						30h	1.100,00	02	Orientação
Ancilla Caetano Fuzishima	2333651	137.688.588-11	Docente	CPTL	Doutora	15h	1.100,00	01	Ensino
						30h	1.100,00	02	Orientação
Ana Claúdia dos Santos	2115910	117.418.698-46	Docente	CPTL	Doutora	15h	1.100,00	01	Ensino
						30h	1.100,00	02	Orientação

Carolina Elwanger	3154755	010553760-89	Docente	CPTL	Doutora	15h	1.100,00	01	Ensino
						30h	1.100,00	02	Orientação
Claúdio Ribeiro Lopes	1675211	058.759.388-11	Docente	CPTL	Doutor	30h	1.100,00	02	Ensino
						30h	1.100,00	02	Orientação
Geziela Iensue	2416213	018.519.369-20	Docente	CPTL	Doutora	30h	1.100,00	02	Ensino
						30h	1.100,00	02	Orientação
Josilene Ortolan Di Pietro	2116704	296.255.318-40	Docente	CPTL	Doutora	15h	1.100,00	01	Ensino
						30h	1.100,00	02	Orientação
Luis Fernando Sgarbossa	2143610	019.820.929-04	Docente	CPTL	Doutor	30h	1.100,00	02	Ensino
						30h	1.100,00	02	Orientação
Silvia Araújo Dettmer	1438944	158.744.968-40	Docente	CPTL	Doutora	15h	1.100,00	01	Ensino
						30h	1.100,00	02	Orientação
Caricielli Maísa Longo	2632116	284.360.478-85	Docente	CPTL	Doutora	30h	1.100,00	02	Orientação
Carlos Eduardo Pereira Furlani	2573900	289.817.818-77	Docente	CPTL	Doutor	30h	1.100,00	02	Orientação
Cleber Affonso Angeluci	2434387	248.309.518-69	Docente	CPTL	Doutor	30h	1.100,00	02	Orientação
Osvaldo Alves de Castro Filho	2116218	035.043.506-52	Docente	CPTL	Doutor	30h	1.100,00	02	Orientação
Vanessa Cristina Lourenço Casotti Ferreira da Palma	2475077	120.992298-30	Docente	CPTL	Doutora	30h	1.100,00	02	Orientação
TOTAL GERAL									**114.400,00**

1. Vínculo do servidor com a UFMS: Técnico (T) ou Docente (D).

2. Unidade de lotação do servidor na UFMS.

3. Titulação do servidor: Ensino Médio (EM), Graduado (G), Especialista (E), Mestre (M), Doutor (D) ou Pós-Doutor (PD).

4. Carga horária média semanal a ser destinada, pelo servidor, para a execução do Projeto, devendo ser objeto de anuência do dirigente da unidade quanto à harmonia entre as atividades do programa e/ou projeto e as atividades laborais e respectivas atribuições na UFMS, em conformidade com o §5º do Art. 10º da Resolução nº 648-CD/UFMS, de 27 de novembro de 2025 (não se vincula ao período de recebimento de bolsas).

5. Valor da bolsa mensal a ser concedida ao servidor pela participação no Projeto. Se não houver pagamento de bolsa, informar 0,00.

6. Quantidade de meses para recebimento da bolsa.

7. Função/atribuição que exercerá no Projeto.

Participantes não vinculados à UFMS – Membros externos

Nome Completo	Vínculo institucional (1)	Titulação (2)	Carga Horária (3)	Valor da Bolsa mensal (R$) (4)	Quantidade de meses para recebimento de Bolsas (5)	Função(6)
Gustavo Ferreira Santos	Universidade Católica de Pernambuco UNICAP	Doutor	30h	1.100,00	2	Ensino
				1.100,00	2	Orientação
Bruno Santos Cunha	Escola Superior da Magistratura de Pernambuco (ESMAPE)	Doutor	30h	1.100,00	2	Ensino
				1.100,00	2	Orientação

Raul Queiroz de Menezes	Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco (ALEPE)	Mestre	15h	1.100,00	1	Ensino
				1.100,00	2	Orientação
Giovanni Corralo	Universidade Federal de Pelotas (UFPe)	Doutor	30h	1.100,00	2	Ensino
				1.100,00	2	Orientação
Têmis Chenso da Silva Rabelo Pedroso	Universidade Estadual de Londrina (UEL)	Doutora	30h	1.100,00	2	Ensino
				1.100,00	2	Orientação
Gustavo Carneiro Leão	Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP)	Doutor	30h	1.100,00	2	Ensino
				1.100,00	2	Orientação
TOTAL						**25.300,00**

1. Instituição à qual o participante externo é vinculado.

2. Titulação do participante: Ensino Médio (EM), Graduado (G), Especialista (E), Mestre (M), Doutor (D) ou Pós-Doutor (PD).

3. Carga horária média semanal a ser destinada, pelo participante, para a execução do Projeto (não se vincula ao período de recebimento de bolsas).

4. Valor da bolsa mensal a ser concedida ao participante pela colaboração no Projeto. Se não houver pagamento de bolsa, informar 0,00.

5. Quantidade de meses para recebimento da bolsa.

6. Função/atribuição que exercerá no Projeto.

III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Período	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
META 1. **Realizar o processo seletivo para discentes**	1.1	Elaborar e divulgar Edital de seleção.	Divulgação	Não se aplica	Mês 1	Mês 3
	1.2	Realizar o processo seletivo dos discentes, respeitando o cronograma.	Inscrição	Não se aplica	Mês 1	Mês 3
	1.3	Divulgar o resultado final	Seleção e Matrícula	Não se aplica	Mês 2	Mês 3
	1.4	Efetuar as matrículas	Matrícula	100	Mês 1	Mês 3
META 2. **Ministrar as disciplinas da Estrutura Curricular**	2.1	As aulas serão ministradas pelos docentes do quadro do curso: preparo do conteúdo e oferecimento das doze disciplinas que compõem a estrutura curricular do curso, bem como das atividades orientadas e especiais, sob responsabilidade da UFMS, por meio da Comissão do Curso e dos professores vinculados	Disciplinas	De acordo com o Projeto Pedagógico do Curso	Mês 3	Mês 18
	2.2	Cobrança das mensalidades pela FAPEC	Cobrança	De acordo com o	Mês 1	Mês 18

				projeto do Curso		
	2.3	Pagamento de bolsas pela FAPEC aos servidores e membros externos previstos no projeto mediante solicitação do coordenador	Pagamento	De acordo com o projeto do Curso	Mês 1	Mês 18
	2.4	Realização de aquisição de material permanente pela FAPEC mediante solicitação do coordenador.	Aquisição de material	De acordo com o projeto do Curso	Mês 1	Mês 18
	2.5	Elaborar, orientar e avaliar os Trabalhos Finais de Curso: Orientação dos acadêmicos no Trabalho Final de Curso, sob responsabilidade da UFMS, por meio da Comissão do Curso e dos professores vinculados	Orientação e TFC	De acordo com Projeto do Curso	Mês 12	Mês 18
Meta 3 **Encerramento e prestação de contas**	3.1	Abertura, instrução e encaminhamentos dos processos de expedição/registro dos cer ficados de especialistas	Número de diplomas	100 Mês	Mês 14	Mês 18
	3.2	Emissão relatórios diversos: Elaboração do relatório final do curso; Elaboração do relatório final do contrato com a FAPEC;	Relatório	2	Mês 18	Mês 24
	3.3	Encerramento da prestação de contas	Retatório	1	Mês 18	Mês 24
	3.4.	Finalização dos últimos procedimentos para encerrar o Projeto de Curso de Pós Graduação Lato Sensu	Resolução de eventuais Pendências	De acordo com o Projeto do Curso	Mês 24	Mês 24

5 – FONTES DE FINANCIAMENTO/FORMA DE EXECUÇÃO/PLANO DE APLICAÇÃO/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

I – Fontes de Financiamento

A fonte de financiamento (receitas) do presente Projeto de Curso de Especialização *lato sensu* intitulado "**Direito Aplicado à Administração Pública**" é oriundo das mensalidades pagas pelos alunos regularmente matriculados, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais por 18 meses, considerando uma quantidade de 100 alunos e admitindo-se desistência/inadimplência de 30% (trinta por cento), ou seja 30 inadimplentes/desistentes, bem como serão destinadas 10% (dez por cento), ou seja, 10 vagas à gratuidade, conforme prevê o art. 16 da IN PROECE nº 8/2023.
O valor estimado para arrecadação, considerando 90 pós-graduandos pagantes, é de R$ 405.000,00.
A inscrição para a seleção será gratuita, sendo a matrícula condicionada ao pagamento da primeira mensalidade. Em caso de frustração das receitas prevê-se como medidas de contingência:
1. Redução nas despesas de Materiais de Consumo e permanente;
2. Redução nas despesas de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
3. Redução das bolsas para Coordenação e/ou Apoio Administra vo e/ou Secretaria ou, em caso de não haver recursos, estabelecer adoção de serviço voluntário para evitar gastos com bolsas;
4. Adoção de Serviço voluntário para as orientações dos Trabalhos Finais de Curso (TFCs);
5. Outras medidas definidas pela Comissão Especial do Curso. A Fundação de Apoio (FAPEC) fará a gestão administra va e financeira dos recursos repassados para a execução do Projeto.

Qualquer despesa relacionada ao plano de trabalho só será efetuada considerando a disponibilidade de recursos financeiros existentes para o projeto. Não haverá transferência de recursos financeiros da UFMS para a FAPEC para a execução do presente contrato, ou seja, não haverá dispêndio por parte da UFMS.

A Fundação de Apoio (FAPEC) fará a gestão administrativa e financeira dos recursos repassados para a execução do projeto.

As Despesas Operacionais e Administrativas da Fundação de Apoio (FAPEC) serão calculadas proporcionalmente, ao final de cada mês, a partir dos valores efetivamente arrecadados.

A FAPEC aplicará os recursos oriundos deste TED em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, sem prejuízo de outras formas de aplicação de baixo risco, cujos rendimentos necessariamente serão revertidos à execução do objeto pactuado neste contrato.

II - PLANO DE APLICAÇÃO

	Natureza da Despesa			
DESPESAS DE CUSTEIO				
	Especificação		**Financiador (es)**	**Valor (R$)**
	Bolsa a Participantes Vinculados à UFMS – Servidores		Mensalidades	114.400,00
	Bolsa a Participantes não vinculados à UFMS – Membros externos		Mensalidades	25.300,00
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (PJ)		Mensalidades	10.800,00
	Material de Consumo		Mensalidades	75.000,00
	Ressarcimentos **Custos Indiretos (Res. nº 649/2025-CD/UFMS)**	Mensalidades **Custo Indireto Institucional - UFMS**	Mensalidades	25.550,00
		Mensalidades **Despesas Operacionais e Administrativas da Fundação de Apoio (DOAs)**	Mensalidades	58.500,00
DESPESAS DE CAPITAL				
	Especificação		**Financiador (es)**	**Valor**
	Equipamentos e Material Permanente		Mensalidades	0,00
TOTAL GERAL				**309.550,00**

DETALHAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO

1. **DESPESAS DE CUSTEIO**

- **BOLSAS A PESQUISADOR VINCULADO À UFMS – SERVIDORES**

Bolsa de Pesquisa/Ensino/Extensão

Nome	Valor da Bolsa (R$)	Período	Valor Total
Coordenadora Geziela Iensue	2.200,00	18	39.600,00
Secretário Dóri Edson Lopes	1.100,00	08	8.800,00
Profissional 1 Geziela Iensue	1.100,00	08	8.800,00
Profissional 2 Luis Fernando Sgarbossa	1.100,00	08	8.800,00
Profissional 3 Sílvia Araújo Dettmer	1.100,00	02	2.200,00
Profissional 4 Cláudio Ribeiro Lopes	1.100,00	02	2.200,00
Professor Aldo Aranha de Castro	1.100,00	01	1.100,00
	1.100,00	02	2.200,00
Professora Ancilla Caetano Fuzishima	1.100,00	01	1.100,00
	1.100,00	02	2.200,00
Professora Ana Claúdia dos Santos	1.100,00	01	1.100,00
	1.100,00	02	2.200,00
Professora Carolina Elwanger	1.100,00	01	1.100,00
	1.100,00	02	2.200,00
Professor Claúdio Ribeiro Lopes	1.100,00	02	2.200,00
	1.100,00	02	2.200,00

Professora Geziela Iensue	1.100,00	02	2.200,00
	1.100,00	02	2.200,00
Professora Josilene Ortolan Di Pietro	1.100,00	01	1.100,00
	1.100,00	02	2.200,00
Professor Luis Fernando Sgarbossa	1.100,00	02	2.200,00
	1.100,00	02	2.200,00
Professora Silvia Araújo Dettmer	1.100,00	01	1.100,00
	1.100,00	02	2.200,00
Professora Caricielli Maísa Longo	1.100,00	02	2.200,00
Professor Carlos Eduardo Pereira Furlani	1.100,00	02	2.200,00
Professor Cleber Affonso Angeluci	1.100,00	02	2.200,00
Professor Osvaldo Alves de Castro Filho	1.100,00	02	2.200,00
Professora Vanessa Cristina Lourenço Casotti Ferreira da Palma	1.100,00	02	2.200,00
TOTAL GERAL			**114.400,00**

- **BOLSAS A PESQUISADOR NÃO VINCULADO À UFMS**

Bolsa de Pesquisa/Ensino/Extensão

Nome	Período	Valor da Bolsa	Valor Total
Gustavo Ferreira Santos	2	1.100,00	2.200,00
	2	1.100,00	2.200,00
Bruno Santos Cunha	2	1.100,00	2.200,00
	2	1.100,00	2.200,00
Raul Queiroz de Menezes	1	1.100,00	1100,00
	2	1.100,00	2.200,00
Giovanni Corralo	2	1.100,00	2.200,00
	2	1.100,00	2.200,00
Têmis Chenso da Silva Pedroso Rabelo	2	1.100,00	2.200,00
	2	1.100,00	2.200,00
Gustavo Carneiro Leão	2	1.100,00	2.200,00
	2	1.100,00	2.200,00
TOTAL GERAL			**25.300,00**

- **SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

Descrição do Item	Quantidade (estimativa)	Valor Total
Emissão de boletos + tarifa de adesão ao comércio eletrônico	18 boletos por aluno (100) = 1800	6 reais por boleto
TOTAL GERAL		**10.800,00**

- **MATERIAL DE CONSUMO**

Nacional

Descrição do Item	Quantidade (Estimativa)	Valor Total
Material de consumo e expediente		75.000,00
TOTAL GERAL		**75.000,00**

- **CUSTOS INDIRETOS**

Descrição dos Custos Indiretos (Res. nº 649/2025-CD/UFMS)	**Valor**
Custos Indiretos Institucionais à UFMS (10% bolsas e custeio)	25.550,00
Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação de Apoio (DOA´s) (13% do valor global do projeto)	32.636,50
TOTAL GERAL	**58.186,50**

	Natureza da Despesa			
DESPESAS DE CUSTEIO				
	Especificação		**Financiador (es)**	**Valor (R$)**
	Bolsa a Partipcante Vinculado à UFMS – Servidores		Mensalidades	114.400,00
	Bolsa a Participante não vinculados à UFMS – Membro externo		Mensalidades	25.300,00
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (PJ)		Mensalidades	10.800,00
	Material de Consumo		Mensalidades	75.000,00
	Custos Indiretos	Custos Indiretos Institucionais - UFMS	Mensalidades	25.550,00
		Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação de Apoio (DOAs)	Mensalidades	58.186,50
DESPESAS DE CAPITAL				
	Especificação		**Financiador (es)**	**Valor**
	Equipamentos e Material Permanente		Mensalidades	0,00
TOTAL GERAL				**309.550,00**

* Observações:

● O Coordenador do Projeto formulará à CONTRATADA, por escrito, de forma detalhada e com a antecedência necessária, as demandas necessárias para a realização do Projeto, observadas as especificações estabelecidas neste Plano de Trabalho.

● Os itens e despesas constantes neste plano de trabalho são necessários e exclusivos para atender as ações de execução do projeto "Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito aplicado à Administração Pública".

● Constam inclusos em Material de Consumo e Material Permanente os eventuais encargos tributários decorrentes da aquisição destes materiais.

● Os valores apresentados para aquisições e contratações correspondem apenas a uma estimativa de valor no momento atual. Dessa forma, poderá haver variação de valor (para mais ou para menos) e, consequentemente, de

quantidades a serem efetivamente adquiridas (para mais ou para menos), em virtude da volatilidade dos preços no mercado.

● Para o pagamento de diárias deverão ser observados os valores fixados no Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, e suas alterações, que preleciona acerca da concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, não podendo ultrapassar os valores mencionados no anexo I do Decreto.

● **A Fundação de Apoio poderá ser remunerada pelos serviços de gestão administrativa e financeira prestados conforme as normas regulamentadoras previstas na Resolução nº 649-CD/UFMS, de 27 de novembro de 2025.**

II - Cronograma de Desembolso

Execução do Projeto

Em virtude da especificidade do Projeto e das grandes demandas iniciais e a fim de evitar eventuais prejuízos à execução do Projeto, faz-se necessário que o valor destinado à execução do Projeto seja desembolsado em uma única parcela à Contratada, logo após a celebração do contrato, conforme aqui previsto.

Repasse pela UFMS à FAPEC

Meta	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
	* De acordo com a disponibilidade financeira do Projeto	* De acordo com a disponibilidade financeira do Projeto	* De acordo com a disponibilidade financeira do Projeto	* De acordo com a disponibilida de financeira do Projeto	* De acordo com a disponibilida de financeira do Projeto	* De acordo com a disponibilidade financeira do Projeto
	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
	* De acordo com a disponibilidade financeira do Projeto	* De acordo com a disponibilidade financeira do Projeto	* De acordo com a disponibilidade financeira do Projeto	* De acordo com a disponibilida de financeira do Projeto	* De acordo com a disponibilida de financeira do Projeto	* De acordo com a disponibilidade financeira do Projeto
	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18
	* De acordo com a disponibilidade financeira do Projeto	* De acordo com a disponibilidade financeira do Projeto	* De acordo com a disponibilidade financeira do Projeto	* De acordo com a disponibilida de financeira do Projeto	* De acordo com a disponibilida de financeira do Projeto	* De acordo com a disponibilidade financeira do Projeto
	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24
	* De acordo com a disponibilidade financeira do Projeto	* De acordo com a disponibilidade financeira do Projeto	* De acordo com a disponibilidade financeira do Projeto	* De acordo com a disponibilida de financeira do Projeto	* De acordo com a disponibilida de financeira do Projeto	* De acordo com a disponibilidade financeira do Projeto

Despesas Operacionais e Administrativas (DOA´s) da FAPEC

(*Os recursos para o ressarcimento relativo as despesas operacionais e administrativas da FAPEC serão oriundos dos valores mencionados no item I – Fontes de Financiamento/Envolvimento de Recursos deste Plano de Trabalho)

Meta	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
	* Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente realizada	* Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita	* Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita	* Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita	* Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente realizada	* Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita

		efetivamente realizada	efetivamente realizada	efetivamente realizada		efetivamente realizada
	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
	* Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente realizada	* Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente realizada	* Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente realizada	* Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente realizada	* Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente realizada	* Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente realizada
	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18
	* Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente realizada	* Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente realizada	* Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente realizada	* Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente realizada	* Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente realizada	* Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente realizada
	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24
	* Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente realizada	* Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente realizada	* Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente realizada	* Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente realizada	* Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente realizada	* Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente realizada

*Os recursos para o ressarcimento relativo às despesas operacionais e administrativas da FAPEC serão oriundas dos valores mencionados no item 5. I – Fontes de Financiamento/Envolvimento de Recursos deste Plano de Trabalho (ANEXO I).

Obs.: Os recursos referentes às DOAs serão repassados integralmente pela UFMS à FAPEC para a conta específica do Projeto, mediante repasse financeiro a ser realizado pela concedente. A apropriação do valor mensal de DOAs pela FAPEC será realizada mediante aprovação do(a) Coordenador(a) do Projeto, realizando-se os cadastros/acompanhamento/prestação de contas devidos por meio do sistema de informação Conveniar.

6 – DECLARAÇÕES/APROVAÇÕES

I – Coordenador do Projeto/Programa

Na qualidade de Coordenadora do Projeto/Programa, declaro ser o responsável pelas informações prestada acima e atesto ciência de que o presente Plano de Trabalho será cumprido em sua integralidade, após aprovação do Conselho respectivo.

II – Direção ESAN

Na qualidade de Diretor da Unidade de origem do presente Plano de Trabalho, delibero pela: (X) Aprovação (___) Não aprovação Local, ____/____/_____ _____

III – Da Pró-Reitoria

Após análise do Plano de Trabalho, consoante Projeto apresentado a esta Pró-Reitoria, delibero pela: (X) Aprovação (___) Não aprovação Local, ____/____/_____ _____

IV – Da Reitoria

Após análise do Plano de Trabalho, consoante Projeto apresentado a esta reitoria, delibero pela: (X) Aprovação (___) Não aprovação Campo Grande/MS, ____/____/_____

V – Da Fundação de Apoio a Pesquisa, ao Ensino e a Cultura - FAPEC

Após análise do Plano de Trabalho, esta Fundação de Apoio delibera pela: (X) Aprovação (___) Não aprovação Campo Grande/MS, ____/____/_____